



33854559

08020.001445/2025-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Ensino e Pesquisa

## Resultado da etapa de Classificação do Edital Senasp 15/2025 PROCESSO N° 08020.001445/2025-47

Resultado da etapa de Classificação do processo de seleção de propostas para a execução da **Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 132, com os complementos do Edital n.º 17/2025.

### 1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste documento a divulgação do resultado final da etapa de Classificação do processo de seleção de propostas para a execução da Pós-graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 132.

### 2. PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1. O Edital n.º 15/2025 recebeu propostas das seguintes Instituições de Ensino Superior (IES) para a execução da Pós-graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas:

- Universidade Federal de Goiás (UFG);
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); e
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

### 3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Edital de Chamamento Público n.º 15/2025 (33208925) prevê em seu item 7.2.1.1 que participarão da última fase (“SELEÇÃO DA PROPOSTA”, item 7.2.2) apenas as 3 (três) IFES cujas propostas obtiverem maior pontuação na fase do item 7.2.1 “CLASSIFICAÇÃO”, e que todas as Instituições Proponentes empatadas terão suas propostas avaliadas pela Comissão, em condições de igualdade.

3.2. Prevê, ainda, em seu item 7.3, que a fase de Classificação ocorrerá de forma independente da fase de Seleção de Proposta. Estabelece que a pontuação obtida na fase de classificação não será utilizada durante a análise na fase de Seleção da Proposta.

3.3. Desta forma, considerando que três propostas foram apresentadas com a documentação obrigatória listada no item 4.3 do edital; que o item 7.2.1.1 determina que até três universidades avançam para a fase Seleção; e que o item 7.3 afirma que a pontuação obtida na fase de classificação não será utilizada durante a análise na fase de Seleção da Proposta, a Comissão de Avaliação e Seleção considerou classificadas para a fase de seleção as três propostas cadastradas na plataforma Transferegov.

3.4. Ficam então classificadas para a Fase de Seleção da Proposta as seguintes IFES, aqui apresentadas em ordem alfabética:

- Universidade Federal de Goiás
- Universidade Federal de Mato Grosso
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A análise completa das propostas realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção está contida na Nota Técnica N.º 20/2025/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASA/MJ, que pode ser solicitada por meio do endereço eletrônico [<renaesp.senasp@mj.gov.br>](mailto:<renaesp.senasp@mj.gov.br>).

4.2. Durante o prazo de recurso editalício, foi interposto recurso pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). A comissão, após análise do referido recurso, por meio de Nota Técnica n.º 23/2025/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASA/MJ, deliberou recomendando o seu não acolhimento. Diante do exposto, a Comissão mantém o Resultado do

Edital Preliminar - Fase de Classificação, confirmando, consequentemente, a definição do resultado final, que classifica as seguintes instituições: Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

4.3. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Resultado poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [<renaesp.senasp@mj.gov.br>](mailto:<renaesp.senasp@mj.gov.br>).

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS  
Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 26/11/2025, às 18:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33854559** e o código CRC **39B4837C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08020.001445/2025-47

SEI nº 33854559